

LEI Nº 470/86.*

cria Pré Escolar na Localidade de Laranjeiras.

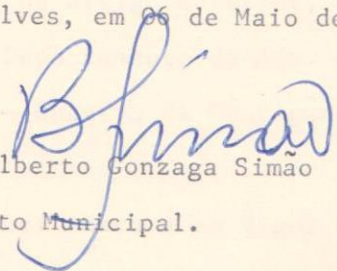
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado na Localidade de Laranjeiras, neste Município o Pré Escolar, com/ a denominação de: " O BOM MENINO".

Art.2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 06 de Maio de 1986.



José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.



Soraia Amália Wust

Secretária.